



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 004/2000.

Suplementa dotação orçamentária do exercício de 2000, através de recursos da Reserva de Contingência.

VALDIR SCHAPPO, Prefeito do Município de Luís Alves, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º parágrafo 3º da lei nº 926/99, faz saber a todos os habitantes deste município que:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

07 – SECR. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS
1.003 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1º deste decreto, serão utilizados recursos da reserva de contingência conforme abaixo:

9.999 – Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

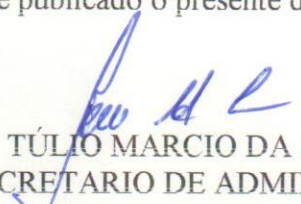
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves, 10 de abril de 2000.


VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto na data supra.


TÚLIO MARCIO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO